



Diário Oficial do LEGISLATIVO

AS
DN
MO
LO
DA

Câmara de Vereadores de Valente/BA

Em, 19 de janeiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0082 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- »AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 865/2022.
- »RESOLUÇÃO Nº. 029/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**Estado da Bahia
Município de Valente
Poder Legislativo****AUTÓGRAFO DA LEI N.º 865/2022**

Estabelece o valor mínimo dos vencimentos básicos dos servidores municipais de Valente, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mínimo dos vencimentos básicos dos servidores públicos do município de Valente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) por mês.

§ 1º. Em virtude do disposto no *caput*, o valor mínimo dos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do município de Valente será de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) por dia e o valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

§ 2º. Na hipótese de contratação temporária de servidores, nos moldes previstos no Artigo 37, IX da Constituição Federal e na lei municipal que regulamenta tal modalidade de contratação de pessoal, o valor mínimo dos vencimentos básicos será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) por mês, para jornada de 40 (quarenta e quatro) horas semanais, correspondendo ao valor mínimo diário de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta e oito centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), na forma da Medida Provisória nº 1.091/2021, que “*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA

Prefeito

Projeto de Lei nº. 041, de 04 de janeiro de 2022.

APROVADO EM 18/01/2022

Processo nº. 00052/2022

Gabinete do Presidente, em 18 de janeiro de 2022.

*Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente*

*Romilson Cedraz Mascarenhas
1º. Secretário*

**RESOLUÇÃO Nº 029, de 18 de janeiro de 2022.**

Concede reajuste de vencimentos aos servidores dos quadros permanente e temporário da Câmara Municipal de Valente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, observado o disposto no parágrafo único do art. 28 e § 1º do art. 29 da Lei n.º 512, de 05 de julho de 2011, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Valente”, com as alterações promovidas pela Lei n.º. 691, de 10 de junho de 2016; Lei n.º. 794, de 11 de abril de 2019 e pela Lei n.º. 861, de 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos dos servidores integrantes dos quadros permanente e temporário da Câmara Municipal de Valente, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes dos anexos II, V e VIII da Lei n.º 512, de 05 de julho de 2011, modificada pela Lei n.º. 691, de 10 de junho de 2016; Lei n.º. 794, de 11 de abril de 2019; pela Lei n.º. 861, de 13 de dezembro de 2021 e pela Lei n.º. 861, de 13 de dezembro de 2021, passam a vigorar com os valores constantes dos anexos I e II, desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, em 18 de janeiro de 2022.

Vereador GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Certifico para os devidos fins, que a presente Resolução foi publicada nesta data.

Valente, 18 de janeiro de 2022.

*Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário*



RESOLUÇÃO N.º 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS
QUADRO DE PROVIMENTO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL I - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE CARGOS
* Técnico Legislativo	2º grau completo	3.734,54	40 horas	04

- Alteração incluída pela Lei nº. 861, de 13 de dezembro de 2021.

GRUPO OCUPACIONAL II - AUXILIAR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE CARGOS
* Auxiliar Técnico Legislativo	2º grau completo	1.996,72	40 horas	04

- Alteração incluída pela Lei nº. 861, de 13 de dezembro de 2021.

GRUPO OCUPACIONAL IV - MANUTENÇÃO

CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais I	Alfabetizado	1.778,52	40 horas	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1.212,00	40 horas	04
Vigilante	Alfabetizado	1.212,00	40 horas	02

**RESOLUÇÃO N.º 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.****ANEXO II****CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**

CARGOS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
Controlador Interno	CC-1	3.562,32	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	3.562,32	01
Diretor Administrativo	CC-1	3.562,32	01
Diretor Financeiro	CC-1	3.562,32	01
Diretor Legislativo	CC-1	3.562,32	01
Chefe de Setor	CC-2	1.696,50	03
Assessor	CC-3	1.441,44	10
Secretário de Gabinete	CC-4	1.212,00	01
Secretário de Diretor	CC-4	1.212,00	02

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, em 18 de janeiro de 2022.

Vereador GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que a
presente Resolução foi publicada
nesta data.*

Valente, 18 de janeiro de 2022.

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário